



18 · 04 · 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/93

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA, E.E. SANTO, NO EXERCÍCIO DE 1992".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 24-11-93, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, gestão do Ex-Prefeito Delmo Pereira de Aguiar, referente ao exercício financeiro de 1992 de acordo com o Parecer prévio da Procuradoria nº 526/93, Processo TC-1579/37 e parecer nº 154/93 encaminhado pelo OF.PTC. Nº 1134/93 de 27-10-93, e o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1993.


Laudelino Grueneidald
Presidente


Ozilio Fardin
Vice-Presidente


Francisco A. Delboni
Secretário